

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013**

**ART. 9º - INCISO II**

**NORMAS QUE REGULAM A GESTÃO DO  
FUNDO E DAS ALTERAÇÕES  
OCORRIDAS NO EXERCÍCIO, OU  
DECLARAÇÃO EXPRESSA DE SUA NÃO  
OCORRÊNCIA**

**EXERCÍCIO 2016**

DECLARAMOS, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM, que durante o período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016, não houve qualquer alteração nas normas que regulam a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Esta Declaração é a expressão da verdade.

Araripe (CE), em 31 de Dezembro de 2016.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exa. e aos demais membros desse Colegiado, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Maria Sabrina Soares da Silva*

**Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social**